DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Emendas 4
Publicidade Oficial 5
Capa 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

(Republicação da Lei por erro material no conteúdo publicado no Diário Oficial do Município em 21 de novembro de 2022, página 02).

LEI Nº 3.785, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.430.500,00 (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei nº 3.674, de 21 de dezembro de 2021, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de **R$ 7.430.500,00** (sete milhões, quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÓDIGO	UNIDADE EXECUTORA	VALOR – R$
020110	Gabinete do Prefeito	R$ 200.000,00
020120	Fundo Social de Solidariedade	R$ 7.000,00
020130	Procuradoria Geral	R$ 20.000,00
020210	Administração Geral	R$ 400.000,00
020410	Serviços de Finanças	R$ 50.000,00
020510	Educação Infantil-Creches	R$ 500.000,00
020520	Educação Infantil- Pré Escola	R$ 500.000,00
020530	Ensino Fundamental-EMEFS	R$ 1.500.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R$ 500.000,00
020570	Alimentação Escolar	R$ 200.000,00
020610	Serviços de Esportes e Lazer	R$ 100.000,00
020620	Serviços de Cultura	R$ 300.000,00
020630	Serviços de Turismo	R$ 50.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R$ 7.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R$ 2.128.500,00

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R$ 300.000,00
020920	Fundo Munic Dir Criança Adolescente	R$ 20.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R$ 100.000,00
021110	Agricultura	R$ 8.000,00
021120	Meio Ambiente	R$ 40.000,00
021210	Serviços Municipais	R$ 400.000,00
021220	Serviços Estradas Rod Municipal	R$ 100.000,00
	Total Geral	**R$ 7.430.500,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, são provenientes de:

I - R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) decorrentes de excesso de arrecadação do presente exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

II - R$ 4.230.500,00 (quatro milhões e duzentos e trinta mil e quinhentos reais) decorrentes de superávit financeiro apurado no Balanço Geral de 2.021, nos termos do art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Passa Quatro, 21 de novembro de 2022.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

LUCAS DA SILVA RAMOS
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emendas

EMENDA nº 004/2022
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dá nova redação ao §5º do art. 79-A da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro-SP, aprovou e a Mesa da Câmara promulga a seguinte **EMENDA**:

Art. 1º. O §5º do art. 79-A da Lei Orgânica do Município de Santa Rita do Passa Quatro passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 79-A.

.....

§5º. O cargo de Procurador-Geral do Município, de provimento em comissão, será nomeado pelo Prefeito entre advogados com ao menos 05 (cinco) anos de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, e terá tratamento, prerrogativas e representação de Diretor Municipal, devendo apresentar declaração pública anual de bens.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de novembro de 2.022.

Ver. Amadeu Aparecido Lourenço
Presidente
Ver. Flávio Roberto Peron
1ª Secretário
Ver. José J. Fernando C. Borges
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, em 22 (vinte e dois) de novembro de 2.022.

Ana Carolina Gaviolli Tavares da Silva
Assessora Parlamentar

.....

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA, CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ZJ58-GOZX-5QT4-7OYQ

P A R E C E R

TC-002998.989.20-6

Prefeitura Municipal: Santa Rita do Passa Quatro.

Exercício: 2020.

Prefeito(a): Leandro Luciano dos Santos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

EMENTA: CONTAS MUNICIPAIS. OBSERVÂNCIA AOS ASPECTOS DE LEGALIDADE / CONFORMIDADE. RESSALVAS EM FACE DA INSUFICIÊNCIA DOS RESULTADOS APRESENTADOS NO IEGM E MANUTENÇÃO DE COMISSIONADOS, SEM PREJUÍZO DAS RECOMENDAÇÕES INCIDENTES. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

Aplicação total no ensino: 26,84% (mínimo 25%). **Investimento no magistério – verba do FUNDEB:** 70,54% (mínimo 60%). **Total de despesas com FUNDEB:**100,00%. **Investimento total na saúde:** 30,26% (mínimo 15%). **Transferências à Câmara:** Atestada a regularidade (limite 7%). **Gastos com pessoal:** 45,30% (limite 54%). **Remuneração agentes políticos:** Em ordem. **Encargos sociais:** Em ordem. **Precatórios:** Em ordem. **Resultado da execução orçamentária:** Superávit 8,78% - R$ 8.063.949,01. **Resultado financeiro:** Superávit R$ 5.367.687,71. **Restrições de último ano de mandato – despesas: Cobertura monetária 02 últimos quadrimestres – art. 42 LRF:** Em ordem. **Despesa pessoal nos últimos 180 dias:** Em ordem. **Publicidade e propaganda oficial:** Em ordem.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, , em Sessão de 28 de junho de 2022, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, do Conselheiro Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, decidiu emitir **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas de 2020 da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, com ressalvas em face da insuficiência dos resultados obtidos no IEGM e manutenção de comissionados, sem prejuízo das recomendações incidentes.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Determinou, outrossim, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos, devendo a Fiscalização avaliar as correções impostas, em próximas inspeções.

Determinou, ainda, a expedição de ofício ao Comando do Corpo de Bombeiros, informando sobre a falta de AVCB nas unidades administrativas.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento do processado.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 12 de julho de 2022.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CCCCM-35

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-ZJ58-GOZX-5QT4-7OYQ